



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 028/2011

“Altera o anexo IV da Lei Complementar 021/2009 e dá outras providências.”

O prefeito Municipal de Teixeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica alterado o Anexo IV da Lei Complementar 021 de 16 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências.

Art 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 12 de julho de 2011

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

* Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal em 11 de julho de 2011



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS

Denominação do cargo	Jornada de Trabalho Semanal
Agente Comunitário de Saúde – PSF	40h
Agente de Zoonoses	40h
Ajudante de obras e Serviços	40h
Assistente Administrativo	40h
Auxiliar de Consultório Dentário	40h
Auxiliar de Consultório Dentário - PSF	40h
Auxiliar de Creche	30h
Bioquímico	20h
Bombeiro Hidráulico	40h
Calceteiro	40h
Coveiro	40h
Economista Doméstica	20h
Eletricista	40h
Enfermeiro	20h
Farmacêutico	20h
Fisioterapeuta	20h
Gari	40h
Jardineiro	40h
Médico Urologista	20h
Motorista	40h
Motorista de Ambulância	40h
Nutricionista	20h
Odontólogo	20h
Operador de Máquinas Leves	40h
Operador de Máquinas Pesadas	40h
Pedreiro	40h
Psicólogo	20h
Secretário Escolar	40h
Servente Contínuo	40h
Servente Escolar	30h
Técnico em Contabilidade	40h
Técnico em Eletrônica	40h
Técnico em Enfermagem	40h
Técnico em Enfermagem – PSF	40h
Técnico em Higiene Dental	40h
Técnico em Informática	40h
Técnico em Laboratório	40h
Técnico em Radiologia	24h
Vigia	40h
Vigia Escolar	40h